

Agua do Estado de S. Paulo

Maio 88. Parça 1 - 15

Su.

Tudo com cinco dias de viagem
de Rio de Janeiro para o novo
^{descobrimto}
~~descobrimto~~ do Mato Grosso onde
vem a execução de novo siste-
ma, de capitação me veio a
noticia de ter chegado a Villa
o capitão Antonio de Pinho de
Azevedo de volta das Minas
de foyages para onde tinha par-
tido em Junho do anno passa-
do com o intuito de abrir cami-
nhos deitas para aquellas, o
que muito se dificultava por
ser Cerrado povoado de numerozo
gentio e como se conseguiu en-
ta empregar com a ida e volta
do rodrigo e de seus camac

raes, em a V.^a May.^a esta
conta para estar na certeza
do referido, e na de que este
caminho ha de ser de gran-
de utilidade a Fazenda de V.
May.^a a intenção do Sr. Doni-
nis e foi de grande gosto
para todos os moradores desta
e daquellas villas e pelo
mesmo caminho se const-
oução quatrocentos e tantos
cavallos de que havia grande
necessidade nesta terra para
com elles se continuar o ~~des-~~
~~obrigado~~ novo descobrimento
do Mato Grosso.

Consta-me em no decurso
da referida viagem prisionero o
Sr. Cap.^m Antonio de Pinto
de Aguiar e seus camaradas
bastante gentis broroso e que
se justificação se fizeram

no foyas digno o d.^{to} gentio
 que he confederado com o
 Cayapo e pilgarão captivos
 todos os que prisioneiros e
 em affeito vi em bando do
 Conde de Sarzedas formado
 desta Capitania em que se
 declarava o d.^o gentio captivo
 mas os fundamentos delle
 são tão rivos como he
 fallha toda e malicia
 justificação que fizera de
 me o d.^{to} gentio Bororo
 ou outro qualquer confederado
 com o Cayapo e ~~está~~ na
 f.^{ta} cunctina foram varios
 paulistas que tod o seu
~~est~~ emp.^o he prisionar e
 captivar gentio, e praias
 como interessados e attendendo
 a que tudo isto foy hua
 f.^{ta} machinada ~~fallha~~

fallcidade ~~esta~~ e tão
 prejudicial ~~la~~ como tirar a
 liberdade natural que Deos
 deu a estes Indios e a que
 antes tinham mas ha senti-
 que nunca captiveiro
 mais q' o Cayaguá e Cayar-
 po que por tal esta declar-
 a sua contrariação conforme
 os ordens de V. Mage. Resol-
 vi atalhar pelo modo pre-
 sente este pestifero e anti-
 go costume do Captiveiro
 do sentio mandando fazer hum
 edital que ordene o Sr. Paulo
 porq' com a publicação delle
 se pora' este captiveiro no
 mayor auxo, e consinto o Sr.
 edital em que todas as per-
 soas que prisionarem o Sr.
 sentio se sirvam delle e o não
 possam vender, trocar alhear

nem escambiar a tiro de ou:
 ro nem de ^{outra conga} ~~contas~~ vi'o
 valha nem que por pr de
 expensa repolucão de V.^o hy.
 a ~~passo~~ q' m' du esta causa
 ind de viage obrigado b' grande
 empolho e encargo de con:
 nencia que considero em
 se pagar ~~do~~ ~~separados~~ capi:
 tulo sentis captivos e sobre
 a mesma materia dey ja
 conta a V.^o May.^o pella
 Secretaria de Estado para
 resolver se estes indos deuen
 pagar capitacão. E tambem
 pello Conselho Ultramarino
 com a copia dassumtas que
 se fizerão a ^{l.} a mesma
 do sentis Cayapo e Payapo
 e Payapoi V.^o May.^o man:
 dia o que parecer mais justo
 Rio Cayalia de Set.^o a pri:

meys out^{ly} de 1937 6
 Oviedo da Cam. da Ayala
 José Francisco Pereira

Prof. Carlos Lopes
 de Lore.